

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 76/82, a fls. 176 e 176 verso do Livro n.º 1 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 22/05/2018, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE MUGE**

**NIPC – 501 536 108**

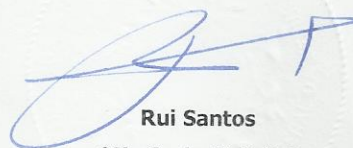
**Sede – Bairro Cova da Faia – Rua da Infância - Muge – Salvaterra de Magos – Santarém**

**Fins** - Promover a valorização e realização humanas em todos aqueles que a procurem ou a ela sejam conduzidos; Amparar e educar todas as crianças desvalidas que, de algum modo, possam ser socorridas pela Associação; Acolher todas as pessoas de Terceira Idade desamparadas e proporcionar-lhes um ambiente familiar; Colaborar com as famílias com quem possa contactar, e a quem possa levar orientação, ajuda económica, psicológica e espiritual; Fundar e organizar estabelecimentos ou obras ou quaisquer realizações materiais adequadas à concretização das finalidades que a Associação se propõe no Concelho.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

11 JUL. 2018

**Pelo Diretor-Geral**



Rui Santos  
(Chefe de Divisão)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>